



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 65ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Fazendo uso da palavra, o Desembargador Glauber Rêgo comunicou a ausência do Desembargador Cornélio Alves, que se encontrava em Brasília/DF, atendendo ao chamado do Tribunal Superior Eleitoral. Em continuidade, informou que na última sexta foi realizada a I Roda de Mulheres, organizada por uma comissão constituída pelas servidoras Virgínia Coelli, Fernanda Barbosa, Paulinea Marise, Rossana Sheila e Sandra Regina, parabenizando a todas, no que foi acompanhado pelos demais membros. Com a palavra, a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides, agradeceu ao convide para participar do referido evento, destacando haver interesse do Tribunal em repeti-lo em cidades do interior do Estado. Em seguida, discorreu sobre a importância da discussão do tema nas várias esferas da sociedade. No decorrer dos julgamentos, mais especificamente após a proclamação da decisão da Prestação de Contas nº 0601159-35.2018.6.20.0000, o Desembargador Glauber Rêgo passou a Presidência ao Juiz Wlademir Capistrano, oportunidade em que pediu autorização da Corte para se ausentar do Estado entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro, **o que foi deferido, à unanimidade.** Em seguida, argumentando possuir compromissos administrativos

em seu Gabinete, solicitou autorização para ausentar-se da sessão naquele momento, o que também foi deferido, à unanimidade. Já sob a Presidência do Juiz Wlademir Capistrano, ao final do julgamento da Prestação de Contas nº 0601155-95.2018.6.20.0000, foi retomada a ordem administrativa para leitura de expediente oriundo do Gabinete da Corregedoria desta Casa, por meio do qual Sua Excelênci informa sua ausência do Estado durante o período de 27 a 30 de agosto, a fim de participar da II Reunião Preparatória para o 10º Encontro do Poder Judiciário, bem como da Reunião de Presidentes e Corregedores da Justiça Eleitoral, ambos em Brasília/RN. Por fim, submeteu a autorização à Corte, o que foi deferido, à unanimidade de votos. **JULGAMENTOS – Processo Adiado: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600985-26.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: cargo – governador, cargo – vice-governador – eleições – abuso de poder político. Investigante: Diretório Regional do PSOL/RN. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes e outros. Investigado: Robson Mesquita de Faria. Advogado: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros e outro. Investigado: Sebastião Filgueira do Couto. Advogado: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros e outro. O processo foi retirado de pauta em virtude da ausência justificada do relator. **Processos que dependem de pauta: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 41-44.2016.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos políticos - prestação de contas - de exercício financeiro - exercício 2015. Requerente: Partido Solidariedade - SD/RN. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa. Requerente: Kelps de Oliveira Lima, na qualidade de presidente. Advogado: Victor Darlan Fernandes De Carvalho Oliveira. Requerente: Lealdo Pezzi Araujo, na qualidade de tesoureiro. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601059-80.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual– eleições 2018. Embargante: Sonayra Kezia Felicio Victor. Advogado: Kennedy

Lafaiete Fernandes Diogenes e outros. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600995-70.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual- eleições 2018. Requerente: João Batista Ferreira Torres. Advogado: Fabio Cunha Alves de Sena. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600980-04.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual- eleições 2018. Requerente: Raimundo Alves Barreto Junior. Advogado: Thereza Raquel Araujo Holanda Montenegro. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600918-61.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal- eleições 2018. Requerente: Kericlis Alves Ribeiro. Advogado: Francisco Alexsandro Franca de Amorim. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601259-87.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual- eleições 2018. Requerente: Raimundo Ramiro da Silva. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601244-21.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Mauricio Marques dos Santos. Advogado: Donnie Allison dos Santos Moraes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a prestação de contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 44-62.2017.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos

políticos - prestação de contas - de exercício financeiro - exercício 2016. Requerente: Partido Republicano Brasileiro - PRB/RN - Estadual. Advogado: Daniel Ursulino Pereira. Requerente: Abraão Lincoln Ferreira da Cruz Júnior, na qualidade de presidente. Advogado: sem advogado. Requerente: José Renato da Silva, na qualidade de tesoureiro. Advogado: sem advogado. O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601008-69.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Lucilene do Nascimento Lima. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as contas da candidata, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601310-98.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Sonia Maria Torres. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas da candidata, nos termos do voto do relator. Neste momento, o Desembargador Glauber Rêgo ausentou-se da sessão, em virtude de compromissos administrativos em seu Gabinete, oportunidade em que o Juiz Wlademir Capistrano assumiu a presidência. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601159-35.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Carlos Alexandre da Silva Pereira. Advogado: Bruno Gomes de Souza. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato, determinando recolhimento de quantia ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601324-82.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Antonia Girlande da Silva. Advogado: David Dionísio da Silva Alves. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria

Regional Eleitoral, desaprovou as contas da candidata, determinando recolhimento de quantia ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601351-65.2018.6.20.0000. Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Erivanda Barbosa Belo. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou, com ressalvas, as contas da candidata, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 526-39.2016.6.20.0034.** Origem: Mossoró-RN (34ª Zona Eleitoral - Mossoró). Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - eleições - prestação de contas - prestação de contas - de candidato - cargos - cargo - prefeito - cargo - vice-prefeito - recursos financeiros de campanha eleitoral - contas - contas - apresentação de contas - contas - desaprovação/rejeição das contas. Recorrente: Francisco José Lima Silveira Júnior. Advogados: Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira e outros. Recorrente: Jonatas Micael Melo Felix. Advogado: Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601627-96.2018.6.20.0000. (Processo sujeito à observância do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral). Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: embargos de declaração. representação. captação ou gasto ilícito de recursos na campanha eleitoral. Art. 30-A da lei 9.504/97 - eleições 2018 - cargo - deputado estadual. Embargante: Sandro de Oliveira Pimentel. Advogado: Sanderson Lienio da Silva Mafra e outros. Embargante: Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL. Advogado: André Brandão Henriques Maimoni e outros. Embargante: Diretório Regional do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL. Advogado: André Brandão Henriques Maimoni e outros. Embargado: Procuradoria Regional Eleitoral. O processo foi retirado de mesa em virtude da necessidade de quorum completo e da ausência justificada do Desembargador Cornélio Alves. **PRESTAÇÃO DE**

CONTAS Nº 0601248-58.2018.6.20.0000. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Erivanilda Pereira de Lima. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas da candidata, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601278-93.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Antonio Sergio Pereira. Advogado: Álvaro Lima Verde dos Santos. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou não prestadas as contas do candidato, determinando recolhimento de quantia ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601162-87.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Givaldo do Nascimento Melo. Advogado: Bruno Gomes de Souza. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou não prestadas as contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601307-46.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - senador– eleições 2018. Requerente: Garibaldi Alves Filho. Advogado: Raffael Gomes Campelo. Interessado: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas do candidato, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601295-32.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Julieta de Lima Magalhaes. Advogado: David Dionisio da Silva Alves. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato, determinando recolhimento de quantia ao

Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601155-95.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Tiago Dionisio Penha. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas do candidato, nos termos do voto da relatora. Neste momento, o Juiz Wlademir Capistrano passou a presidência ao Juiz José Dantas de Paiva, oportunidade em que passou a relatar a PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 9-68.2018.6.20.0000. Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos políticos - prestação de contas - de exercício financeiro - exercício 2016. Requerente: Partido Trabalhista Cristão - PTC - Estadual. Advogado: sem advogado. Requerente: Antônio Venâncio de Souza, na qualidade de presidente do exercício financeiro da prestação de contas. Advogado: sem advogado. Requerente: Cristiane Costa Vilar, na qualidade de tesoureiro do exercício financeiro da prestação de contas. Advogado: sem advogado. Requerente: Alberto Clementino de Araújo, na qualidade de presidente atual do órgão partidário. Advogado: sem advogado. Requerente: José Francisco dos Santos Neto, na qualidade de tesoureiro atual do órgão partidário. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou não prestadas as contas do partido, com perda do direito de recebimento de cotas do fundo partidário, enquanto permanecer a inadimplência, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601357-72.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal– eleições 2018. Requerente: Jaziel da Silva Nascimento. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601115-16.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo

- deputado federal – eleições 2018. Requerente: Sandolval Gonçalves de Melo. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601245-06.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Niedson Rocha de Souza. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as contas do candidato, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601123-90.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Odair Alves Diniz. Advogado: David Dionisio da Silva Alves. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, desaprovou as contas do candidato, nos termos do voto do relator. O Juiz Waldemir Capistrano reassumiu a Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezesseis horas e trinta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral